



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Controle Interno

PARECER Nº 0182/2021

Eu, **Maria de Fátima G. Marinho**, responsável pelo Controle Interno do Município de Rondon do Pará-PA, nomeada através do Decreto nº 0244/2021, declara que em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0244/2021- SEMAD/PMRP**, referente ao Procedimento Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço, no **Sistema de Registro de Preços nº 9/2021-026-PMRP**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2021.0140**, no valor global de **R\$ 531.807,50** (quinhentos e trinta e mil, oitocentos e sete reais e cinquenta centavos).

CONTRATO nº 2021.0173 originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE URBANISMO**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, (CONTRATANTE), tendo como vencedora a empresa: **KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICO EIRELI LTDA, CNPJ Nº 32.371.749/0001-31**, com, o valor de R\$ 209.268,00 (duzentos e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais). Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos que o processo encontram-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, homologação, publicação e contrato, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Rondon do Pará, 15 de julho de 2021